RESOLUÇÃO CNSP Nº 13/94

A SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS (SUSEP), na forma do art. 26 do Regimento Interno aprovado pela Resolução CNSP nº 14/91, de 03.12.91, torna público que o **CONSELHO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS (CNSP)**, em Sessão Ordinária realizada nesta data, no uso de suas atribuições, considerando proposta apresentada pela Comissão para Avaliação do Seguro Habitacional – COSEHA, instituída pela Resolução CNSP nº 024/87, de 17.12.87 e, tendo em vista o que consta do Processo CNSP nº 023/87, de 03.11.87,

RESOLVEU:

Art. 1º - referendar, na forma do disposto no § 6º do Art. 33 do Decreto-Lei nº 73, de 21.11.66, com a nova redação que lhe foi dada pelo Art. 2º da Lei nº 8.127, de 20.12.90, a Resolução CNSP nº 02/93, de 28.10.93 (DOU de 01.11.93), que aprovou as Normas Reguladoras da Organização e Funcionamento do Seguro Habitacional do Sistema Financeiro da Habitação – SFH.

Art 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília (DF), 22 de dezembro de 1994

LUIZ FELIPE DENUCCI MARTINS
Superintendente

Este texto não substitui publicado no D.O.U. de 28/12/94